



IMPRENSA OFICIAL

Edição nº 458 - Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

Lei Municipal nº 2096/2017

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 328/2023	2 à 2
Acúmulo de Cargo	3 à 3



Diário Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra
Instituído pela Lei nº 2096/2017 atendendo aos requisitos de
autenticidade, integridade e validade jurídica e ao princípio da economicidade



**PORTARIA Nº 328/2023
DE 18 DE MAIO DE 2023**

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do **PROCESSO SELETIVO nº 004/2023**, para o cargo de **MOTORISTA**, à partir de **18/05/2023**:

NOME	RG	CPF
CARLOS DOS SANTOS	11.xxx.xxx-3	002.xxx.xxx-61
EVERALDO ALMEIDA SANTOS	13.xxx.xxx-2	021.xxx.xxx-14

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 18 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 18 de Maio de 2023.

Gabinete do Prefeito
15 3281-7001 | www.aracoiaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Araçoiaba da Serra, 18 de maio de 2023.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público os atos decisórios dos acúmulos de cargos das escolas municipais de Araçoiaba da Serra, conforme registro em livro próprio, realizado pelos diretores das referidas unidades escolares e os atos decisórios da Secretaria de Educação.

Me. Jaqueline Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Educação - Interina

CEI ANTÔNIO CAETNAO LEITE

Maria de Fátima de Oliveira Barbosa,
RG: 25.529.526-1, professora de
Educação Básica na E.M. Avelino Leite
de Camargo, município de
Sorocaba/SP. Acumula cargo na CEI
Antônio Caetano Leite em Araçoiaba
da Serra/SP, como professora de
Educação Básica I, nesta unidade
escolar. Acumulação legal.